

REQUERIMENTO
(Do Sr. LIRA MAIA)

**Requer o envio de Indicação ao
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, sugerindo a criação,
no âmbito da Secretaria de Defesa
Agropecuária, do cargo de agente de
defesa sanitária animal.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a Indicação anexa, sugerindo a criação do cargo de agente de defesa sanitária animal.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2007.

Deputado Joaquim de LIRA MAIA
Democratas/PA

INDICAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. LIRA MAIA)

Sugere a criação do cargo de agente de defesa sanitária animal.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Estamos cientes de que as barreiras não tarifárias, especialmente as sanitárias e técnicas, têm representado um dos maiores problemas enfrentados pelo setor agropecuário no Brasil.

O agronegócio no País tem se esforçado para consolidar suas vantagens competitivas nacionalmente e internacionalmente. O segmento dos produtos de origem animal tem se sobressaído como um dos mais dinâmicos no que se refere à contribuição ao desenvolvimento nacional.

Portanto, a manutenção da segurança sanitária e a valorização do patrimônio agropecuário brasileiro devem ser uma constante.

Por isso, solicitamos a V. Ex^a que sejam adotadas as providências necessárias para a criação, âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária, do cargo de agente de defesa sanitária animal – a exemplo do já existente agente comunitário de saúde do Ministério da Saúde – que terá, dentre outras, a atribuição de fornecer conhecimentos básicos sobre saúde animal para os agropecuaristas familiares. A função desse novo quadro de funcionários desse Ministério seria orientar, fiscalizar e promover campanhas de vacinação, higiene animal e o controle de doenças, como a febre aftosa e a brucelose.

Gerenciado pelo Municípios, o agente de defesa sanitária animal cuidaria da defesa dos pequenos criadores, inclusive, dos animais destinados ao trabalho, como por exemplo o carro de boi, quase sempre inatingível pelos órgãos de defesa agropecuária.

Trata-se, Sr. Ministro, de medida de interesse econômico nacional. Recentemente foi descoberto no Brasil um surto de febre aftosa. O fato resultou em grandes prejuízos para os criadores, que tiveram que sacrificar

animais e, principalmente, para o País, vez que inúmeros países suspenderam a importação da carne bovina brasileira.

Atualmente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento desenvolve um controle intenso junto aos grandes criadores, porém grande parte dos pequenos pecuaristas não tem acesso ao controle e às informações. De nada adianta os grandes pecuaristas promoverem a vacinação de seus rebanhos se, seus vizinhos com pequena quantidade de animais deixarem de vaciná-los.

O agente de defesa sanitária animal fará, portanto, o acompanhamento dos pequenos criadores, promovendo campanhas de vacinação e higiene animal, principalmente, junto àqueles cujo acesso às campanhas de vacinação é limitado ou por falta de informação ou por limitação financeira. Basta um animal deixar de ser vacinado para possibilitar o comprometimento de grandes rebanhos.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2007.

**Deputado Joaquim de LIRA MAIA
Democratas/PA**